



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI nº 27 2023

Denomina espaço público – Capela Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Capela do Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro passa a denominar-se Sala de Oração Monsenhor Elias José Saleh Filho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, de 2023.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal